



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002071/2020
Data 17/09/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 371.642,92 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000142	060001.1545100093.015 44905100000	Construção Pavimentação - Calçamento - Asfaltamento de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES	2520000	100.862,80
0000142	060001.1545100093.015 44905100000	Construção Pavimentação - Calçamento - Asfaltamento de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES	2990000	168.780,12
0000190	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	102.000,00
TOTAL:				371.642,92

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 371.642,92 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 setembro de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NO MUNICÍPIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 17/09/2020
Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015